

PORTARIA TRT13 DG N.º 49/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 9.507/2018 e de acordo com o PROAD 6640 /2025,

RESOLVE:

I - Fazer cessar os efeitos da Portaria TRT GDG N.º 596/2025;

II - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores do **Contrato TRT13 n.º 43/2025**, firmado entre este Regional e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, que tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos:

- Gestora titular: MARIA CARDOSO BORGES, Chefe da Divisão Cartorária e de Gestão Judiciária, matrícula n.º 201.224.925, lotada na Divisão Cartorária e de Gestão Judiciária;

- Gestora substituta: MARTA MARIA QUEIROGA DE FREITAS CARNEIRO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Apoio de Serviços Diversos, matrícula n.º 210.077.720, lotada na Secretaria-Geral Judiciária;

III – Determinar a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP n.º 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n.º 829/2017 - TCU Plenário);

IV – Recomendar às servidoras ora designadas, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/gestaocontratos/article/view/13127/13231>)

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

ARYOSWALDO JOSÉ BRITO ESPÍNOLA
Diretor-Geral da Secretaria Substituto

